







## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS NEAD – Núcleo de Educação a Distância FaPP – Faculdade de Políticas Públicas "Tancredo Neves" CEPEAD - Centro de Pesquisa em Educação a Distância

# EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/NEAD/FaPP/CEPEAD/UEMG PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS

A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, por meio do NEAD/ Faculdade de Políticas Públicas "Tancredo Neves"/Centro de Educação a Distância – CEPEAD, no uso de suas atribuições legais, comunicam aos interessados, neste edital, que no período de 21 de outubro a 1 de novembro de 2013 estarão abertas as inscrições para seleção de Tutores Presenciais, sendo 3 (três) vagas para acompanhamento das disciplinas oferecidas no Curso de Graduação em Administração Pública, na modalidade a distância. Os referidos cursos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, no âmbito do Sistema CAPES/UAB/UEMG, que será oferecido no Estado de Minas Gerais, em parceria com a Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital rege o Processo de Seleção de Tutores Presenciais para atuarem no curso mencionado acima no âmbito do Sistema CAPES/UAB/UEMG;
- 1.2 Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento;
- 1.3. A atuação do tutor não originará quaisquer vínculos empregatícios com a UEMG, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, conforme resoluções FNDE nº 26 de 5 de junho de 2009 e nº 8 de 30 de abril de 2010;
- 1.4. De acordo com a portaria conjunta da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS "TANCREDO NEVES"

  Rua Major Lopes 574 Bairro São Pedro Belo Horizonte MG

  CEP 30330-050









Tecnológico – CNPq, de 12 de dezembro de 2007, os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação do país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como tutores do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. Ressalta-se, porém, que o candidato não poderá acumular mais de uma bolsa de tutoria de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006;

- 1.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.6. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados;
- 1.7. Caso haja uma demanda maior por tutores presenciais, a Coordenação dos Cursos poderá selecionar os candidatos excedentes, de acordo com a classificação final do processo seletivo.

#### 2. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pelo prazo de 06 (seis) meses, correspondendo à oferta dos cursos mencionados, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2. Os tutores selecionados deverão cumprir 20 (vinte) horas semanais no pólo presencial para o qual foi selecionado que integra o programa Universidade Aberta do Brasil UAB, nos quais sejam ofertados cursos da UEMG, inclusive nos finais de semana.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos aprovados na seleção de tutores:
- 3.1.1. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;
- 3.1.2. Possuir a seguinte experiência profissional ou formação acadêmica:
- a) Formação de nível superior: em áreas das ciências sociais aplicadas (Administração Pública, Administração, Gestão Pública, Gestão de Processos Gerenciais, Ciências Econômicas ou Direito) ou especialização na área; ou









- b) Vinculação ao setor público (servidor público de qualquer esfera administrativa) ou ser aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) reconhecido pela CAPES (conforme ofícios circulares 20/2011 e 21/2011 da DED/CAPES).
- 3.2. São requisitos para a concessão da bolsa:
- 3.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.2.3. Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- 3.2.4. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.

#### 4. DO PERFIL DO CANDIDATO

- 4.1. Possuir conhecimento em informática;
- 4.2. Possuir acesso à internet;
- 4.3. Possuir, preferencialmente, experiência em educação a distância e em ambientes virtuais de aprendizagem.

#### 5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 5.1. Conhecer o Projeto Pedagógico dos cursos, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da UEMG;
- 5.2. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 5.3. Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma dos cursos;
- 5.4. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 5.5. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 5.6. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 5.7. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 5.8. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;









- 5.9. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de tutoria;
- 5.10. Participar do processo de avaliação da disciplina, sob a orientação do professor responsável;
- 5.11. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações;
- 5.12. Participar, das reuniões da equipe de tutores e professores pesquisadores convocadas pela coordenação do curso;
- 5.13. Subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente virtual de aprendizagem do curso, sugerindo eventuais mudanças.

#### 6. DO CARGO E DAS VAGAS

- 6.1. Serão ofertadas **3 vagas** para tutores presenciais no Curso de Bacharelado em Administração Pública;
- 6.2. Os tutores selecionados realizarão a mediação no curso de Bacharelado em Administração Pública que integra o Sistema CAPES/UAB/UEMG;
- 6.3. Os candidatos aprovados e não classificados passarão a fazer parte do cadastro de reserva, podendo ser chamados pela coordenação dos cursos, para ocupar as vagas, no caso de vacância, nas áreas de conhecimento discriminadas, obedecendo-se criteriosamente a ordem de classificação.
- 6.4 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

POLO	VAGAS
Ipanema – MG	1
Corinto – MG	1
Buritis - MG	1









#### 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O período de inscrição para participar deste Processo Seletivo é de **21 de outubro a 1 de novembro de 2013**;
- 7.2. Para realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:
- 7.2.1. Preencher e imprimir o Formulário Padrão de Inscrição disponível no site <a href="http://www.uemg.br/ead">http://www.uemg.br/ead</a>;
- 7.2.2. Anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:
- I Cópia do diploma de conclusão de curso superior, ou cópia de certificação em pósgraduação, ou declaração de conclusão;
- II Curriculum vitae atualizado, na *Plataforma Lattes*, com documentos comprobatórios, e em especial contendo informações referentes a conhecimentos e/ou experiência com as temáticas envolvidas no presente edital;
- III Cópia de documento de identidade com foto;
- IV Cópia do CPF;
- V Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes de votação da última eleição;
- VI Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- VII Carta de Intenções (uma lauda apenas);
- VIII Cópia de comprovante de vínculo com a universidade e/ou poder público, sendo cópia do contracheque para servidores públicos e comprovante de matrícula para programa de pósgraduação *stricto sensu*;
- 7.2.3. Enviar os documentos listados via Sedex, até dia 01 de novembro de 2013 para a Faculdade de Políticas Públicas "Tancredo Neves", situada na Rua Major Lopes 574 Bairro São Pedro Belo Horizonte MG CEP 30330-050. Somente serão aceitos documentos postados dentro do prazo de inscrição;
- 7.3. São condições para a inscrição conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste documento;









7.4. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

#### 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. O Processo de Seleção está dividido em duas etapas:
- 8.1.1. A primeira etapa é eliminatória e será composta de análise do *Curriculum Vitae* e da Carta de Intenções;
- 8.2. A segunda etapa é composta de entrevista a ser realizada no pólo para o qual o candidato a tutor presencial se inscreveu.
- 8.3. São informações pertinentes à realização da segunda etapa:
- 8.4. A prova da segunda etapa será realizada no pólo para o qual o candidato a tutor se inscreveu em data a ser divulgada oportunamente.
- 8.5. O candidato deverá apresentar-se com meia hora de antecedência no local da entrevista.

#### 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <a href="http://www.uemg.br/ead">http://www.uemg.br/ead</a>, até o dia 15 de novembro de 2013.

#### 10. DO RECURSO

- 10.1. O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo no site <a href="http://www.uemg.br/ead">http://www.uemg.br/ead</a>;
- 10.2. O recurso deverá ser protocolado, pelo candidato ou por seu procurador, em envelope ofício pardo, com indicação do nome do candidato, no seguinte endereço: FaPP/CBH/UEMG, Rua Major Lopes, 574, 3º andar, São Pedro, CEP 30330-050, Belo Horizonte/MG;
- 10.3. O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante;
- 10.4. Não será aceita a apresentação de novos documentos nos recursos;
- 10.5. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos no prazo estipulado acima:
- 10.6 Os candidatos não aprovados no Processo Seletivo não terão direito à revisão de provas;









- 10.7 O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo;
- 10.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo;
- 10.9. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site <a href="http://www.uemg.br/ead">http://www.uemg.br/ead</a>, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data imediata da divulgação dos resultados.

### 11. DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA PARA TUTORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 11.1. A realização do Curso de Formação Técnico-Pedagógica para Tutores é de responsabilidade do CEPEAD/UEMG;
- 11.2. O referido curso de formação será previamente comunicado aos tutores presenciais selecionados em data oportuna.
- 11.3. A participação do tutor no mencionado curso é condição obrigatória para a sua atuação como tutor presencial;
- 11.4. Os candidatos excedentes, em quantidade definida pela Coordenação dos Cursos, também poderão ser convocados para realizarem o Curso de Formação Técnico-Pedagógica para Tutores;
- 11.5. A realização do citado curso de formação por parte dos candidatos excedentes não garante a sua seleção como tutor presencial.

#### 12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E BANCA EXAMINADORA

12.1. A Comissão Organizadora e a Banca Examinadora serão compostas por Coordenadores e professores dos respectivos Cursos, Coordenadores UAB e professores da equipe do NEAD/FaPP/CEPEAD/UEMG.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;
- 13.2. Todas as publicações referentes a este Processo de Seleção serão disponibilizadas no site <a href="http://www.uemg.br/ead">http://www.uemg.br/ead</a>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato:









13.3. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes a sua inscrição;

13.4. Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por seu procurador, na FaPP/UEMG, situado à Rua Major Lopes, 574, 3º andar, São Pedro, Belo Horizonte/MG, até 30 (trinta) dias contados a partir do término do período de recurso. Decorrido o prazo, os documentos serão reciclados;

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NEAD/FaPP/CEPEAD/UEMG não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Banca Examinadora do Processo Seletivo;

13.7. O NEAD/FaPP/CEPEAD/UEMG reservam-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Centro, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição;

13.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a serem publicados pelo NEAD/FaPP/CEPEAD/UEMG;

13.9. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo site <a href="http://uemg.br/ead/">http://uemg.br/ead/</a>\_e/ou pelo telefone (31) 3194-2519.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2013.

\_\_\_\_

Dijon Moraes Júnior

Reitor